



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 3640/2021

De 07 de Maio de 2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "a" Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de Dezembro de 2020, da Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar por Redução no valor de R\$ 13.626,00 (treze mil e seiscentos e vinte e seis reais), na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, na seguinte classificação:

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Unidade Orçament: 02.01- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO
Classific: 08.243.0012.2.029 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais e Manutenção do Conselho Tutelar.
Conta Despesa: 51
Fonte Recurso: 0001 Recurso Livre
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00
Conta Despesa: 57
Fonte Recurso: 0001 Recurso Livre
Elem. Desp: 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 626,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament: 07.01- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL
Classific: 12.122.0003.2.096 Manutenção das Atividades e Aquisição de Material Permanente da Secretaria de Educação
Conta Despesa: 298
Fonte Recurso: 0020 Recurso MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament: 07.01- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL
Classific: 12.361.0004.2.100 Manutenção das Atividades e Aquisição Material Permanente – Ensino Fundamental
Conta Despesa: 338
Fonte Recurso: 0020 Recurso MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$ 500,00
Conta Despesa: 343
Fonte Recurso: 0020 Recurso MDE – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Elem. Desp: 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R\$ 500,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçament: 08.01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Classific: 10.301.0007.2.130 Manutenção das Atividades do PIES
Conta Despesa: 633
Fonte Recurso: 4011 Atenção Básica – PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica – NAAB / Oficinas Terapêuticas
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 10.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, a REDUÇÃO em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Unidade Orçament: 02.01- GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO

Classific: 04.122.0002.2.002 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Gabinete Prefeito e Vice

Conta Despesa: 23

Fonte Recurso: 0001 Recurso Livre

Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.000,00

Conta Despesa: 25

Fonte Recurso: 0001 Recurso Livre

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 626,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçament: 07.01- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classific: 12.361.0004.2.100 Manutenção das Atividades e Aquisição Material Permanente - Ensino Fundamental

Conta Despesa: 339

Fonte Recurso: 0020 Recurso MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 2.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçament: 08.01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classific: 10.301.0007.2.130 Manutenção das Atividades do PIES

Conta Despesa: 631

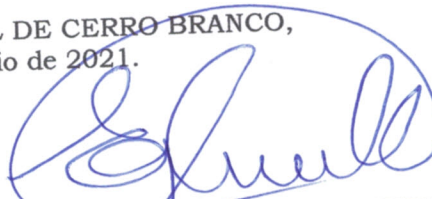
Fonte Recurso: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do mês de Maio de 2021.

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal